



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.444, de 22 de Dezembro de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 46.831,66 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
704	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	100,00
705	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
707	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
708	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.200,00
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0034.2661.0000		CCI - Centro de Convivência do Idoso	
659	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
661	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO	
678	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02 09 05		FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000		CONSELHO TUTELAR	
694	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<u>12.531,66</u>
		<b>Total..... R\$</b>	<b>46.831,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
706	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31,66
08.244.0003.2282.0000		ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

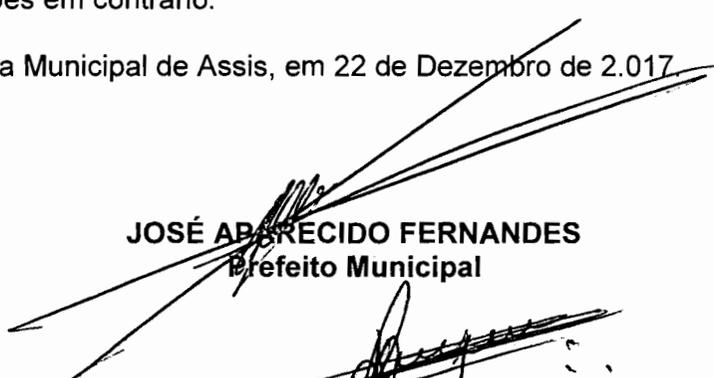
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 7.447, de 22 de Dezembro de 2.017.....

716	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0034.2661.0000		CCI - Centro de Convivência do Idoso	
660	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
664	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
741	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
742	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
743	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
744	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
745	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
749	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000		CENTRO DIA DO IDOSO	
667	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
668	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
669	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
08.244.0045.2511.0000		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIS	
780	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
781	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.500,00
1372	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000		CASA DE PASSAGEM	
723	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
724	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
726	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>2.000,00</u>
<b>Total..... R\$</b>			<b>46.831,66</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2.017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Dezembro de 2.017.